

| | | |
|---|---|---|
|  | <p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p> |  |
| <p>Despacho</p> | <p>NP: wc87kmsa SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 08/07/2026 Requerimento nº 485/2026 Protocolo nº 6915/2026</p> | |
| <p>Autor: Dep. Wilson Santos</p> | | |

Nos termos do art. 382, § 5º, da Resolução nº 677, de 20 de dezembro de 2006 (Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso), requeiro à Mesa Diretora, ouvido o Soberano Plenário, a suspensão dos trabalhos e do respectivo prazo de funcionamento da Comissão Parlamentar de Inquérito da Saúde, instituída pelo Ato nº 004/2026/SSL/ALMT, publicado no Diário Oficial Eletrônico da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, Edição Extra, de 6 de fevereiro de 2026, durante o período compreendido entre 16 de julho e 31 de julho de 2026, em razão do recesso parlamentar.

JUSTIFICATIVA

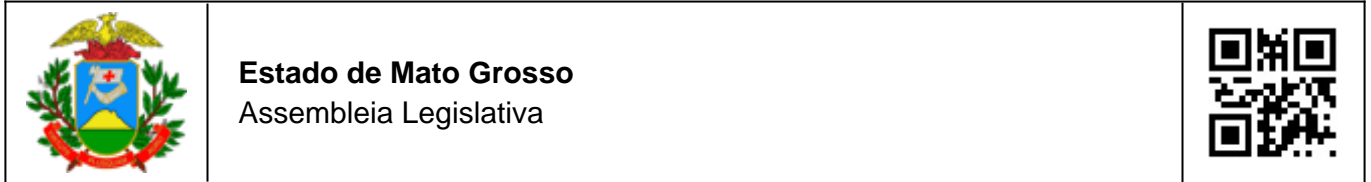
A Comissão Parlamentar de Inquérito da Saúde foi regularmente constituída por meio do Ato nº 004/2026/SSL/ALMT, com prazo determinado para a realização de seus trabalhos investigativos, os quais envolvem a produção de provas, a oitiva de testemunhas, a requisição e análise de documentos, diligências externas e demais atos inerentes à atividade investigativa parlamentar.

Entretanto, no período compreendido entre 16 e 31 de julho, ocorre o recesso parlamentar da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, ocasião em que são suspensas as atividades legislativas ordinárias, circunstância que inviabiliza ou dificulta significativamente a realização regular dos atos da Comissão Parlamentar de Inquérito, especialmente quanto à convocação de reuniões deliberativas, oitivas, diligências e demais procedimentos indispensáveis ao regular desenvolvimento das investigações.

O art. 382, § 5º, da Resolução nº 677/2006 (Regimento Interno) autoriza a suspensão da contagem dos prazos regimentais nas hipóteses nele previstas, devendo tal dispositivo ser interpretado em consonância com o período de recesso parlamentar e com os princípios da razoabilidade, da eficiência, da segurança jurídica e do devido processo legislativo.

A suspensão ora requerida não implica encerramento ou paralisação definitiva das atividades investigativas, mas apenas a interrupção temporária da contagem do prazo de funcionamento da Comissão durante o período em que as atividades legislativas ordinárias se encontram suspensas, assegurando que o prazo originalmente conferido pelo Plenário seja integralmente aproveitado para a consecução dos objetivos da investigação parlamentar.

A medida também preserva a efetividade da atividade fiscalizatória do Poder Legislativo, evitando que dias



de recesso sejam computados no prazo de funcionamento da Comissão sem a correspondente possibilidade de desenvolvimento pleno dos trabalhos investigativos.

Dessa forma, mostra-se necessária a suspensão dos trabalhos e da contagem do prazo da Comissão Parlamentar de Inquérito da Saúde durante o recesso parlamentar, retomando-se sua fluência no primeiro dia útil subsequente ao término do referido período.

Diante do exposto, requer-se ao Plenário a aprovação do presente requerimento para:

I – suspender os trabalhos da Comissão Parlamentar de Inquérito da Saúde, instituída pelo Ato nº 004/2026/SSL/ALMT, durante o período de 16 a 31 de julho de 2026;

II – suspender, no mesmo período, a contagem do prazo de funcionamento da referida Comissão Parlamentar de Inquérito, retomando-se sua fluência no primeiro dia útil subsequente ao encerramento do recesso parlamentar, preservando-se integralmente o prazo remanescente para conclusão dos trabalhos;

III – determinar que a Secretaria de Serviços Legislativos promova as anotações necessárias para o adequado cumprimento da deliberação plenária.

Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 01 de Julho de 2026

Wilson Santos
Deputado Estadual